DECRETO N° 105, de 4 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IBICARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 2071/2024, de 4 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° - O presente Decreto passa a vigorar com a seguinte redação, fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro de 2024, verificado decorrente de parte/anulação de restos a pagar não processados de 2024, referente ao empenho n° 3723, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R$ 127.711,85 (cento e vinte e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 127.711,85

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de novembro de 2025.

Roberto Sergio Besen

Prefeito Municipal